

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÁ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretario Municipal de Educação

**CRISTHIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

**GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretaria

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretario

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

**EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

**EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

**ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos.....	(00)
Leis.....	(00)
Portarias.....	(00)
Transparência.....	(00)
Publicidade.....	(05)
Acordo de corporação.....	(00)
Extratos.....	(04)
Avisos.....	(02)

• Esta edição completa do diário é composta de 05 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETOS 38-40

## DECRETOS 38-40



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038-GAB/PMT, 04 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º.** EXONERAR do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o senhor **CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF nº725.398.952-04 e RG nº002125-AP.

**Art. 2º** - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE  
Dados: 2023.04.04 11:59:03 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



QR161605

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº040-GAB/PMT 04 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA PUNTO  
FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica declarado **PUNTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta no dia 06 de abril de 2023, pré-feriado de sexta-feira santa dia 08 de abril de 2023.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outras considerados essenciais no atendimento à população.

**Art.2º.** O disposto "caput" não se aplica as unidades educacionais, as mesmas seguirão o calendário escolar vigente.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE  
Dados: 2023.04.05 10:38:55 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal



QR161605

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039-GAB/PMT, 04 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º.** EXONERAR do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, o senhor **OTÁVIO MÁRCIO GOMES BARRETO**, inscrito no CPF nº395.075.212-91 e RG nº2182274-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE  
Dados: 2023.04.04 13:21:35 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



QR161605

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



**PORTARIA 005-2023 SEMIOS****PORTARIA 080-2023 SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 005 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal de Obras titular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 028/2023 – GAB/PMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) POLIANA DOS REIS MACHADO, Arquiteta e Urbanista – CAU nº A1285165, CPF nº 015.107.852-13, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 044/2021 -PMT, celebrado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO** e a empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, CNPJ: 11.365.404/0001-03, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL MULTIFUNDO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP -CONVÊNIO Nº 868129/2018 -DPCN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

  
**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços  
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2023-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021–GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **DAILTO TOLOZA QUARESMA**, portador do RG nº 115745 e CPF nº 773.105.272-91, Diretor Escolar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, nos dias **06 e 08 de abril de 2023**, para realizar pesquisas de preços e compras de materiais referente ao caixa Escolar da Escola Jucicleide dos Santos Ferreira.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

  
**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Extrato do Primeiro Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 057/2022/PMT/AP- CONVÊNIO Nº. 882714/2019/DPCN, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.711.531/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O Presente Termo aditivo de prazo de execução e vigência do termo de Contrato nº. 057/2022 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 125 (CENTO E VINTE CINCO) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 05/04/2023, passando a expirar em 08/08/2023. 2.0 Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 65 (sessenta e cinco) dias, iniciando em 04/06/2023, com o término no dia 08/08/2023, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 057/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho-AP, 04 de abril de 2023.

Miguel da Silva Duarte Junior  
Secretário Municipal Infraestrutura, Obras E Serviços







Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.